

## Lei nº 889

"AABB - Orgão de Utilidade Pública Municipal de Ibiá"

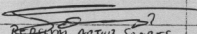
O povo de Ibiá, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarada de utilidade pública a AABB Associação Atlética Banco do Brasil, desta cidade.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Ibiá, 23 de maio de 1978

  
IVO WEBER  
PREFEITO MUNICIPAL

  
RENATO ANTUNES SOARES  
SECRETÁRIO